

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Congregação das Servas de Maria Reparadoras, mantenedora do Hospital Nossa Senhora das Dores, com sede no Município de Capinzal. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora das Dores com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 70%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008883, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE022791, de 17/07/2020, constante no processo SCC 10145/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Irmã Terezinha Pizoni, pela Congregação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001053

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar de Curitiba, mantenedora do Hospital Hélio Anjos Ortiz, com sede no Município de Curitiba. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Hélio Anjos Ortiz, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em no mínimo 86%, durante a vigência do convênio. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008883, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE022788, de 17/07/2020, constante no processo SCC 9610/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Marcelo Antônio Pasolini, pela Fundação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001042

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar de Três Barras, mantenedora do Hospital Félix da Costa Gomes, com sede no Município de Três Barras. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção de serviços prestados para a entidade. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008728, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE022735, de 17/07/2020, constante no processo SCC 13583/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Anderson Stocloski, pela Fundação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001031

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Piratuba/Ipira, com sede no Município de Ipira. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital, o recurso será utilizado para pagamento da folha de funcionários. Conseqüentemente a finalidade será oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 162.447,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008394, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE022343, de 14/07/2020, constante no processo SCC 11284/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Herto Alberto Horn, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001012

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 142.879,30 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 42.879,30 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008344, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE020888, de 06/07/2020, constante no processo SCC 7192/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de julho de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Jean Rodrigues da Silva, pela SMS. LZ/SCC

Cod. Mat.: 681285

Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 239/2017 **PARTÍCIPES:** O Município de Florianópolis, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSPSC, com as interveniências da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC e Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – PCSC. **OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação, ampliação e manutenção de sistemas de videomonitoramento urbano, composto de centrais e pontos de videomonitoramento no Município de Florianópolis. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 31 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Gean Marques Loureiro, pelo Município de Florianópolis, Maryanne Terezinha Mattos, pela Secretaria Mun. Segurança Pública, Nelson Gomes Mattos Júnior, pela Secretaria Mun. Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, César Augusto Grubba, pela SSP/SC, Paulo Henrique Hemm, pela PMSC e, Artur Nitz, pela PCSC.

Cod. Mat.: 681254

Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE

TERMO DE RESCISÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BILATERAL. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Bilateral do Acordo de Cooperação Técnica 2019TN000016. **OBJETO:** RESCINDIR o Acordo de Cooperação Técnica n. 2019TN000016 celebrado, em 01/02/2019, entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Município de Rio do Oeste. Data da assinatura: 08 de junho de 2020. **DATA:** 20 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela Polícia Civil, e Humberto Pessatti, pelo Município de Rio do Oeste.

Cod. Mat.: 681287

IGP – Instituto Geral de Perícias

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP - EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ESPÉCIE:

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000006/IGP. **PARTÍCIPES:** O Instituto Geral de Perícias – IGP e o Município de Modelo. **OBJETO:** Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** 21 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Giovanni Eduardo Adriano, pelo IGP e Ricardo Luis Maldaner, pelo Município de Modelo.

Cod. Mat.: 681122

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP - EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ESPÉCIE:

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000007/IGP. **PARTÍ-**

CIPES: O Instituto Geral de Perícias – IGP e o Município de Schroeder. **OBJETO:** Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** 21 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Giovanni Eduardo Adriano, pelo IGP e Osvaldo Jurk, pelo Município de Schroeder. Cod. Mat.: 681123

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

Portaria nº 125/20 - IMA - 07.07.2020

Estabelece procedimentos para realização de audiências públicas virtuais nos processos de licenciamento ambiental, em caráter excepcional, no intuito de mitigar a transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, estabelecendo medidas como o isolamento, a quarentena e a restrição excepcional e temporária da locomoção interestadual e intermunicipal, dentre outras;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRAGE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a adoção de medidas que visam minimizar as possibilidades de contágio do coronavírus por diversos outros órgãos da Administração Pública Estadual; Considerando que a realização de audiências públicas no processo de licenciamento ambiental, prevista na Resolução nº 09, de 03 de dezembro de 1987, não prevê a utilização da modalidade virtual para a sua realização;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação da sociedade civil, do Ministério Público e de outros órgãos públicos no licenciamento ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a realização de Audiência Pública Virtual nos processos de licenciamento ambiental em tramite no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA a ser realizada em situações extraordinárias, ou seja, exclusivamente em situações de calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial de pessoas.

Art. 2º A Audiência Pública Virtual será processada por meio de solução tecnológica que viabilize a discussão de matérias, e terá por base uma plataforma que permita o debate, com vídeo e áudio, dos membros do IMA, dos representantes do empreendedor, de convidados e com as pessoas interessadas em participar de forma interativa.

Art. 3º O empreendedor divulgará, durante os 15 (quinze) dias que antecederem a realização da Audiência Pública, na página inicial de seu sítio eletrônico, bem como em suas redes sociais e site oficial do IMA.

Art. 4º A Audiência Pública Virtual deve ser realizada por meio de comunicação digital com os seguintes requisitos operacionais: I – funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;

II – permitir a gravação da íntegra da Audiência Pública Virtual;

III – possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo do uso da palavra pelo coordenador da audiência;

IV – permitir que os participantes inscritos previamente possam participar da audiência;

V – permitir o acompanhamento da Audiência Pública Virtual pelos demais interessados ainda que não inscritos.

Art. 5º Para enviar comentários e participar da audiência é necessário prévio cadastramento na plataforma em que conste nome completo, número de documento de identificação com órgão expedidor, CPF e endereço completo e email.

§ 1º Os dados de cadastramento serão necessários para futura

avaliação das manifestações e perguntas.

§ 2º Fica vedada a divulgação ou compartilhamento para qualquer fim diverso os dados de cadastramento dos inscritos.

Art. 6º O prévio cadastramento referido no artigo anterior deve permitir aos usuários:

I – enviar comentários e perguntas na página do evento antes de sua realização;

II – enviar perguntas ao coordenador da audiência, para resposta durante a mesma;

§ 1º Os comentários e perguntas devem passar por moderação do coordenador da audiência e não serão aceitos comentários e perguntas que:

I – tratem de assunto diverso do tema da audiência;

II – contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, homofóbico, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição;

IV – sejam incompreensíveis, caso em que pode ser repetido.

Art. 7º A Audiência Pública Virtual seguirá as seguintes etapas:

I – Período pré-audiência:

a) o empreendedor deverá disponibilizar o EIA/Rima em sua página na Web;

b) o empreendedor deverá encaminhar cópia do EIA/Rima à órgãos públicos e sociedade civil das áreas de influência, para publicação em páginas da Web ou disponibilizar para consulta;

c) o IMA irá disponibilizar em seu site o EIA/Rima;

d) o empreendedor deverá publicar edital no Diário Oficial do Estado e na Imprensa local comunicando a disponibilidade do Rima para consulta dos estudos em prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias;

e) o empreendedor deverá publicar convocação para realização de Audiência Pública Virtual para apresentação do Rima do empreendimento no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) o empreendedor deverá indicar a plataforma onde ocorrerá a Audiência Pública Virtual;

f) o empreendedor deverá informar que os interessados deverão se cadastrar antes da realização da audiência para registro de seus comentários e perguntas.

g) divulgação pelo empreendedor e IMA atendendo as diretrizes do Decreto Estadual nº 2.955/2010, alterando o local físico para o endereço virtual da plataforma da audiência;

II – Durante a audiência:

a) o vídeo da transmissão será disponibilizado ao vivo no ambiente virtual;

b) o coordenador da audiência no início da sessão procederá os esclarecimentos quanto aos objetivos e as regras gerais;

c) o empreendedor ou seu representante apresentará o empreendimento com tempo máximo de 15 minutos;

d) o empreendedor ou seu representante apresentará o Rima com tempo máximo de 45 minutos;

e) os cidadãos pré-inscritos poderão registrar suas perguntas durante a apresentação do empreendimento e do Rima;

f) deverá ser disponibilizada tecnologia que possibilite manifestações e/ou perguntas orais pelos usuários cadastrados previamente e terá o tempo máximo de 2 minutos;

g) o coordenador da audiência disponibilizará o tempo de 3 minutos para o empreendedor ou seu representante responder a pergunta realizada de forma oral;

h) as perguntas escritas serão respondidas ao final da apresentação;

i) após manifestação oral, caso houver, serão lidas as perguntas e repostas em prazo de 60 minutos podendo ser prorrogado por mais 60 minutos, caso entendimento do coordenador da audiência.

j) após a leitura das perguntas e respostas, o coordenador promoverá o encerramento da sessão, encerrando a transmissão ao vivo;

III – período pós audiência:

a) o registro de perguntas e respostas ficará disponível pelo prazo de 7 (sete) dias corridos;

b) A íntegra da Audiência Pública Virtual ficará disponível no canal do IMA no portal do Youtube;

c) as perguntas e respostas realizadas durante o processo de Audiência Pública Virtual ficarão disponíveis no site do IMA até a emissão do Parecer Técnico conclusivo;

d) Ao final de 7 (sete) dias corridos após a audiência pública, será elaborado resumo da audiência, com inclusão do número de inscritos, as perguntas realizadas e suas respostas;

Art. 8º Não se realizará Audiência Pública exclusivamente por meio eletrônico quando o empreendimento afetar diretamente o interesse de populações tradicionais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2020.

Valdez Rodrigues Venâncio

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 681202

Portaria Nº 126/2020 – IMA de 22.07.2020

O Presidente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei Estadual nº 17.082, de 12 de janeiro de 2017, Decreto Estadual nº 469, de 13 de fevereiro de 2020 e Lei nº 17.354 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Djoni Antonio da Silva, matrícula 386.535-5, Diego Hemkemeier Silva, matrícula 954.914-5, Fábio Castagna da Silva, matrícula 972.041-3, Israel Fernandes Aquino, matrícula 330.910-0, e Bianca Damo Ranzini, matrícula 953.231-5, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de avaliação de solução de sensores remotos de caminhões limpa-fossa.

Art. 2º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a adequação de dispositivos de geoposicionamento em caminhões limpa-fossa que prestam serviço em Santa Catarina, mesmo que registrado em outro estado da Federação, com a finalidade de identificar a data, a hora e o local onde foi feito o despejo dos detritos recolhidos.

Art. 3º Revogar a Portaria IMA nº 208/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de julho de 2020.

VALDEZ RODRIGUES VENÂNCIO

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 681270

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o cronograma previamente aprovado, convoca os membros do Conselho de Administração, para a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, a realizar-se no dia 30 de julho de 2020 (quinta-feira), às 16 horas, por meio de vídeo conferência, conforme Decreto Estadual n. 507, de 16 de março de 2020, para que sejam alvo de deliberação os assuntos que comporão a pauta do dia e que vão infrafirmados:

01. Aprovação da Ata anterior;

02. Apresentação do Parecer do processo n. IPREV 866/2019, ref. aos Balanços Financeiros do ano de 2019 do Fundo Financeiro, com Parecer do Conselho Fiscal;

03. Apresentação do Parecer do processo n. IPREV 867/2019, ref. aos Balanços Financeiros do ano de 2019 do IPREV, com Parecer do Conselho Fiscal;

04. Apresentação do Parecer do processo n. IPREV 689/2020, ref. incorporação de área ao patrimônio do IPREV por doação;

05. Avaliação do Processo Eleitoral dos Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS/SC, para o biênio de 2020-2022;

06. Assuntos Gerais.

Florianópolis 20 de julho de 2020.

JOHNI LUCAS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

KLIWER SCHMITT

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 681095

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 12/2020 - PROGRAMA DE PESQUISA UNIVERSAL. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC torna pública a chamada pública FAPESC no 12/2020 e convida os pesquisadores a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos. A chamada pública encontra-se disponível na página <http://www.fapesc.sc.gov.br>. Florianópolis, 22 de julho de 2020. Fábio Zabot Holthausen, presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 681139

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 499, de 20/07/2020.

Art. 1º DESIGNAR de acordo com os arts. 16, 17, I, §§ 1º e 2º, c/c art. 24, todos da Lei Complementar nº 491/2010, os servidores públicos

estaduais estáveis: RENATO DE MELLO, matrícula 0344013-3-02, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO da UDESC/CEAD, RICARDO DUARTE FARIAS, matrícula 0308085-4-02, Técnico Universitário de Desenvolvimento, lotado no UDESC/CEFID, e SAULO PACHECO JUNIOR, matrícula 0376774-4-02, Técnico Universitário da UDESC/CESFI, para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Investigativa a fim de apurar os motivos que causaram o atraso da obra e que resultou na necessidade da celebração do 8º, 9º e 10º Termos Aditivos de prazo, referente ao Contrato nº 491/2015, firmado entre a UDESC e a empresa Construtora e Incorporadora Saks Ltda., para a construção do Bloco I da UDESC/CCT, bem como a apuração de eventuais irregularidades que poderão culminar da assinatura do 9º Termo Aditivo, considerando o Despacho nº 007/2019/Subprojur CCT no Processo SGP-e UDESC 17478/2014, item 8º, sobre o pagamento por indenização, conforme Processo 13495/2019.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no DOE, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Tornar sem efeito as Portarias 151/2020 e 212/2020.

Cod. Mat.: 681149

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA

Extrato de Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira, nº interno: 024/2020, celebrado entre a UDESC e a NUTRIMAI, com interveniência da FIEPE/CAV. SGP-e UDESC 12213/2020.

Objeto: “Apoio à Execução do Projeto de Pesquisa “Probióticos na produção de suínos: da gestação ao abate”, devidamente aprovado no Comitê Específico e homologado no Conselho do Centro vinculado ao Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.” Vigência: 08/06/2021.

Cod. Mat.: 681278

Economias Mistas

BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA – BADESC SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA CNPJ Nº 82.937.293/0001-00

CAPITAL SOCIAL:

(Autorizado: R\$ 700.000.000,00)

(Realizado: R\$ 530.204.845,26)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC – para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na Sede da Sociedade, na Rua Almirante Alvim, 491, Centro, Florianópolis, no dia 30 de julho de 2020, às 14h, com a seguinte

ORDEM DO DIA EM REGIME DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

- 1º Tomada das contas dos administradores relativos ao exercício de 2019, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras pertinentes a esse exercício;
- 2º Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a distribuição de dividendos;
- 3º Fixação da remuneração dos administradores e membros do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício corrente;
- 4º Eleição do Conselho de Administração, incluindo representante dos acionistas minoritários;
- 5º Eleição do Conselho Fiscal, incluindo representante dos acionistas minoritários

ORDEM DO DIA EM REGIME DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

- 6º Reforma do Estatuto Social para atualização do capital social registrado no Art. 5º;
- 7º Consolidação do Estatuto Social;
- 8º Assuntos gerais.

Florianópolis (SC), 22 de julho de 2020
Eduardo Alexandre Corrêa de Machado
Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 680632